<u>REGIÃO</u> AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 10 de Maio de 2005



Série

Número 90

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 84/2005 Despacho n.º 85/2005

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CRIA OPÇÕES - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA.

Contrato de sociedade

HÉLDER RODRIGUES & JACQUELINE, LDA.

Contrato de sociedade

PURMADEIRA- UTILIDADES DOMÉSTICAS, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

DERCORBLUE- DESIGN, DECORAÇÃO, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

NÉLIO & FARIA, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

RUI FREITAS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Renúncia de gerente

Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

ÁLVARO & ASSIS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ARNALDO GONÇALVES & XAVIER, LDA.

Renúncia de gerente

Alteração de pacto social

J. & F. CAPITÃO, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 84 /2005

Considerando que a DR.ª SANCHA MARIA GARCÊS MARQUES FERREIRA possui licenciatura na área pretendida, ou seja, na área de Direito;

Considerando que possui mais de seis anos de experiência na área dos assuntos europeus, em particular no que respeita ao précontencioso e contencioso comunitário;

Considerando, por último que a DR. SANCHA MARIAGARCÊS MARQUES FERREIRA possui a qualificação, experiência e conhecimentos exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir o Gabinete de Assessoria Jurídica.

Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-3, conjugado com o art.º 7.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 427/89, de 7-12 e artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 21.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04 e em conformidade com o art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, na sequência do procedimento de selecção para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para director de serviços do Gabinete de Assessoria Jurídica, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 06-07, aberto por aviso datado de 27 de Novembro de 2004 e publicado no Jornal "O Dia", de 07-12-2004,

Determino:

- 1 Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director do Gabinete de Assessoria Jurídica, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, a DR.º SANCHA MARIA GARCÊS MARQUES FERREIRA.
- 2 Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

1 - Habilitações académicas

Curso de pós-graduação em "Estudos Europeus", na vertente jurídica (1991, 14 valores) - Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Licenciada em Direito, na vertente Jurídico-Económica (1990, 13 valores) - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 - Formação profissional

Seminários e diversos cursos de curta duração nas áreas de negociações europeias e reconhecimento de diplomas no Instituto Europeu de Administração Pública (Maastricht), decisões do Tribunal de Justiça e do Tribunal da Lª Instância das Comunidades Europeias e papel dos Estados e Comissão no controle da aplicação do direito comunitário no Instituto Europeu de Administração Pública (Luxemburgo), elementos fundamentais do direito comunitário e funcionamento

do Tribunal de Justiça das Comunidades na Academia de Direito Europeu de Trèves (Alemanha), aperfeiçoamento da língua francesa e informática na Comissão Europeia (Bruxelas), entre outros.

3 - Experiência profissional

Iniciou em 1993 a sua actividade no Gabinete Jurídico na então Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Cooperação Externa em regime de contrato a termo certo; entrou para a função pública em Junho de 1995, é assessora da carreira de Consultor Jurídico do quadro da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa desde Dezembro de 2002;

Desde Novembro de 1997 e 14 de Novembro de 1999 exerceu funções de Perita Nacional Desta cada (END) na DG Desenvolvimento da Comissão Europeia; Em 2 de Maio de 2000 é nomeada chefe de divisão das questões jurídico-institucionais da DRACE, lugar que manteve até 30 de Junho de 2004;

Directora do Gabinete de Assessoria Jurídica, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e d a Cooperação Externa, em regime de substituição, desde 1 de Julho de 2004.

Actos relevantes na Área Europeia:

Como responsável, no quadro da cooperação política entre as Regiões Ultraperiféricas, desde 1995, pelas questões do Estatuto jurídico-político das RUP participou numa série de reuniões de trabalho no âmbito da Conferência Intergovernamental de 1996, colaborou na preparação da 2.ª Conferência dos Presidentes das RUP (Funchal, 1996), representante regional no grupo de trabalho das delegações CIG da França, Espanha e Portugal (Madrid, 1996); membro da "task force" que organizou (questões logísticas e técnicas) a 6.ª Conferência de Presidentes das RUP e o 1.º Encontro entre os Presidentes das RUP e o MNE de Portugal, Espanha e França, no Funchal, em 2000, durante a presidência portuguesa da União Europeia. Colaborou, em 2001, na organização da 7.ª Conferência dos Presidentes das RUP, em Lanzarote, convidada pela Região de Canárias;

Ainda no domínio das RUP, tem colaborado activamente na elaboração de memorandos versando a problemática das RUP, os quais são posteriormente aprovados pelos Presidentes das RUP e remetidos à Comissão Europeia: "Primeira Contribuição das Regiões Ultraperiféricas sobre o futuro da política de coesão económica e social" da UE, pós-2006" (2002); "Memorando Conjunto de Portugal, França e Espanha e das Regiões Ultraperiféricas" (2003); "Contributo das RUP ao Memorando Conjunto" (2003). Colaborou ainda na elaboração dos pareceres do Comité das Regiões e do Parlamento Europeu sobre o n.º 2 do artigo 299.º do TCE e as medidas destinadas a executá-lo (2000);

Foi igualmente responsável, (2003-2004), no âmbito da Convenção Europeia e Conferência Intergovernamental, pela preparação da posição regional visando a preservação e o reforço do estatuto da ultraperiferia. Participou, na qualidade de jurista das Regiões Ultraperiféricas, numa reunião de trabalho no Instituto Universitário Europeu de Florença, no âmbito do estudo sobre o estatuto das Regiões Ultraperiféricas no Tratado Constitucional;

Responsável pelo domínio do contencioso e précontencioso comunitário, ao nível regional, tem ao longo do tempo coordenado (1993-1997; 2000-2004) a resposta da Região aos esclarecimentos solicitados pela Comissão Europeia relativamente a

eventuais violações da legislação comunitária por parte das autoridades regionais, participando em diversas reuniões com as autoridades nacionais e com os serviços da Comissão Europeia, versando diversos domínios: ambiente (avaliação do impacte ambiental; preservação dos habitas; tratamento dos resíduos, tratamento das águas) pescas; mercados públicos;

Participação, preparação e apoio técnico-jurídico a várias missões de financiamento comunitário e avaliação, nomeadamente do Banco Europeu de Investimento à Madeira (projecto "Infra-estruturas Madeira" -Junho de 1994; avaliação do projecto "Ambiente Madeira"- Novembro 1994; "Projecto Madeira Obras de Reconstrução" - Novembro 1994). Foi responsável juridicamente pela celebração dos contratos de financiamento entre a RAM e o BEI e o acordo entre a entre a RAM e a Comissão Europeia;

Responsável pela aproximação de legislações e entraves técnicos, participou, em Lisboa, em representação da RAM, numa série de reuniões do Núcleo do Mercado Interno, entre 1995 e 1997;

Integrou a delegação da Região Autónoma da Madeira nas reuniões do Grupo de Trabalho "Oceanos", realizadas no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1996, tendo colaborado na preparação do "statement" apresentado por Portugal na 4.ª Sessão da Comissão do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (CDS) em Nova Iorque, em Abril 1996, tendo cocoordenado, a nível regional, os trabalhos conducentes à definição da posição da Madeira;

Assegurou (Nov. 1997 - Nov. 1999), como Perito Nacional Destacado na Comissão Europeia, o apoio ao sector privado nos PALOP. Coordenou a missão da Comissão a Moçambique (Março de 1999), com o objectivo de definir um programa de apoio para aquele país e elaborou o projecto de programa, o qual, veio a ser aprovado pelo Comité FED, em Setembro de 1999. Avaliou ainda a viabilidade dos projectos de apoio à Bolsa de Valores de Cabo Verde, as possibilidades de apoio aos veteranos de guerra e respectiva reintegração sócio-profissional em Moçambique. Participou, igualmente, na missão de sensibilização dos representantes do BEI (Luxemburgo-1999) relativa às vantagens de programas conjuntos e quais os instrumentos financeiros disponíveis para aquele efeito.

Despacho n.º 85 /2005

Considerando que a DR.ª IOLANDA DOS REIS NUNES RODRIGUES possui licenciatura na área pretendida, ou seja, na área da Administração e Gestão de Empresas;

Considerando que possui mais de seis anos de experiência na área dos assuntos relativos à política económica e financeira europeia, em particular no que respeita às regras comuns da concorrência;

Considerando, por último que a DR.ª IOLANDA DOS REIS NUNES RODRIGUES possui a qualificação, experiência e conhecimentos exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus.

Ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24-3, conjugado com o art.º 7.º, n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 427/89, de 7-12 e artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 21.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04 e em conformidade com o art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, na sequência do procedimento de selecção para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para director de serviços da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 06-07, aberto por aviso datado de 27 de Novembro de 2004 e publicado no Jornal "O Dia", de 07-12-2004,

Determino:

- 1 Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, a DR.ª IOLANDADOS REIS NUNES RODRIGUES.
- Nos termos do artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Vice-Presidência do Governo Regional, 1 de Março de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas da Faculdade de Ciências Humanas na Universidade Católica portuguesa, extensão do Funchal, concluído em 1989.

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Mar. 1990 a Jun. 1996

- Curso de "Economia Europeia" do Instituto Nacional de Administração (INA), com a duração de 60 horas.
- Curso de "Direito Comunitário", do INA, com a duração de 60 horas.
- Curso "A Agricultura Portuguesa e as Reformas do
- GATT e da PAC", do INA, com a duração de 30 horas. Curso "Comunicação Pessoal nas Organi-zações", do INA (1.º e 2.º Módulo), com a duração de 60 horas.
- Curso "Gestão da Qualidade na Área Alimentar", da CAMFOR, no Funchal, com a duração de 30 horas.
- Conferência "Securité, Hygiène, Controle & Qualité des Produits Agro-alimentaires en Europe", organizada pelo Club de Bruxelles.
- Encontro "Estratégias de Desenvolvimento Local nas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia", realizado nos Açores, organizado pela INDE/DG XVI (CE)/RAA, com a participação no grupo de trabalho do sub-tema 2: "Serviços de apoio às PME's e Interna-cionalização".
- Seminário "Négotiations Européennes", realiza-do pelo Instituto Europeu da Administração Pública (IEAP), em Maastricht, com a duração de 34 horas.

Nov. 1997 a Jul. 2004

- Curso "Animar, Motivar e Comandar a Equipa", da
- CEGOC, com a duração de 30 horas. Curso "Preparar, Construir e Apresentar uma Exposição" com treino prático nas técnicas de apresentação, da CEGOC, com a duração de 24 horas.

- Seminário "Committees and Comitology in the Political Process of European Community", organizado pelo IEAP, com a duração de 6 horas.
- Cursó "Gestão da Qualidade Total", organizado pelo INA/DRAPL, com a duração de 30 horas.
- Curso "Técnicas de Entrevista e Avaliação Curricular para Júris de Concursos", organizado pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, com duração de 18 horas.
- duração de 18 horas.
 Curso "Política Comunitária de Auxílios de Estado: Estudo de Casos Concretos", organizado pelo INA, com a duração de 18 horas.
- Seminário "SIADAP- AAvaliação de Desempenho das Pessoas e das Organizações", organizado pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, com duração de 12 horas.
- Curso "Marketing Pessoal Técnicas de falar em Público", promovido pelo CEIM e NESI, com a duração de 8 horas.

EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL

CARREIRA

PROFISSIONAL

- Exerce funções na carreira Técnico Superior da actual Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo, desde Dez. 1989.
- Chefe de Divisão das Questões Económicas e Financeiras, da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, a partir de 1 de Set. 1996 até 30 de Jun. de 2004.
- Nomeada, em regime de substituição, director da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, desde 1 de Jul. de 2004.

EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS DE MAIOR RELEVÂNCIA Dez 1989 a

Ago 1996

- Participação nas primeiras negociações com a Comissão sobre o POSEIMA/Agricultura, realizadas em Bruxelas.
- Recolha e tratamento de elementos estatísticos relativos à situação económica da RAM, para remessa à Comissão Europeia.
- Preparação dos trabalhos levados a cabo pela DRACE tendo em vista a identificação das necessidades da Administração Pública Regional, em matéria de controlos fitossanitários e veterinários, face às novas exigências da realização do Mercado Interno.
- Participação na elaboração dos relatórios de aplicação na RAM do POSEIMA/Agricultura.
- Participação na elaboração da publicação "Dez Anos de Integração Europeia".

Set. 1996 a Jun. 2004

- Preparação dos textos para as II Jornadas sobre a "Pequena Empresa e o Artesanato nas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia", realizadas em Tenerife.
- Coordenação e elaboração do Memorando "Estatuto da RAM na UE e Contexto Sócio-Económico", tendo em vista a participação do membro do Governo da tutela numa audição pública no Parlamento Europeu sobre as RUP.
- Preparação da Missão dos serviços da Comissão DG-XXI (CE) à Madeira, no âmbito de discussões bilaterais, destinadas ao estabelecimento de um tratamento pautal

- favorável à importação de certas mercadorias na zona franca da Madeira devido ao seu destino especial.
- Participação na reunião do Grupo Ad-Hoc "POSEIMA", em Bruxelas, sobre a proposta de regulamento que estabelece o tratamento pautal favorável à importação de certas mercadorias na zona franca da Madeira devido ao seu destino especial.
- Coordenação e elaboração dos relatórios de aplicação na RAM do programa POSEIMA, relativos aos anos de 1996 e 1997, enviados aos serviços da Comissão Europeia.
- Participação na reunião preparatória, a nível nacional, e na reunião bilateral Portugal/Comissão (DG IV), em Maio de 1999, tendo por fim analisar a adequação do Regime de auxílios financeiros e fiscais da ZFM às novas orientações da Comissão relativas aos auxílios estatais com finalidade regional, a partir de 1 de Janeiro de 2000.
- Participação em várias reuniões do Grupo "Regiões Ultraperiféricas" do Conselho, em Bruxelas, no decorrer de 2001, aquando da discussão da revisão do POSEI/Agrícola e das medidas derrogatórias de carácter estrutural (FEDER, FEOGA, IFOP).
- Coordenação dos trabalhos de elaboração do contributo da RAM para o exercício preliminar da DGAC destinado à elaboração dum Memorando conjunto sobre as RUP a adoptar pelo Conselho Europeu de Sevilha, tendo participado em representação da RAM numa reunião preparatória realizada, em Abril de 2002, na DGAC sobre este assunto.
- Participação numa reunião de trabalho na embaixada de Portugal, em Espanha, em Abril de 2002, em representação da RAM, onde foi definida a posição portuguesa a adoptar na reunião conjunta que se seguiu no Ministério dos Assuntos Exteriores de Espanha, tendo por fim a elaboração do Memorando supra mencionado.
- Participação no exercício de elaboração dos memorandos apresentados à Comissão Europeia pela Regiões Ultraperiféricas e pelos respectivos Estados, no decurso de 1999 e de 2003.
- Participação na reunião do Grupo "Regiões Ultraperiféricas", que teve lugar em Novembro de 2004, para discussão da proposta de regulamento do Conselho que adopta medidas específicas no domínio agrícola a favor das RUP.
- Elaboração, desde 1994, dos sucessivos relatórios anuais de aplicação do regime de auxílios financeiros e fiscais da ZFM, enviados à Comissão Europeia.
- Participação na elaboração de vários documentos internos relativos ao aprofundamento da acção comunitária a favor das RUP.
- Participação em várias reuniões, a nível nacional, tendo em vista a sensibilização daquelas instâncias para os problemas da RAM, especialmente em matéria dos auxílios de estado.
- Coordenação de vários trabalhos ao nível da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECTORAREGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIALE REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2005/04/26, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de 1.ª classe, profissão de Terapeuta da Fala, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi

nomeada definitivamente, Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos, aprovada no referido concurso, para a categoria de Técnico de 1.ª Classe, profissão de Terapeuta da Fala, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 26 de Abril de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 22 de Abril de 2005, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 23-A/05 de 08 de Março, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º68/2004, de 17 de Março.
- 2 Legislação aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, alterado pela Portaria n.º68/2004, de 17 de Março.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 Condições de Candidatura Poderão candidatar-se Técnicos Superiores de 2.ª Classe, com um mínimo de três anos na categoria, com a classificação não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo Funcional Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 6 Local de Trabalho e Vencimento dos lugares a preencher
 O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, os lugares a preencher terão o

vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genéricamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação Curricular.
 - 7.1 Na Avalição Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhe-cida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - 7.2 Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
 - 7.3 Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 Formalização das candidaturas De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 10 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no

modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

 Dr.^a Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas - Director Regional de Formação Profissional;

Vogais efectivos:

- Dr.^a Mariana Luísa de Aragão Gouveia Chefe de Divisão de Relações Exteriores e Marketing, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim - Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos:
- Dr.º Hernâni Magno Pereira Vares, Técnico Superior de 1.ª classe.
- 14 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 29 de Abril de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 26 de Abril de 2005, foram autorizada a nomeação de Alzira Inês Silva Bettencourt Sousa, para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira de técnico profissional, área de Desenho de Construção Civil, do quadro de pessoal autónomo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em Funchal, aos 2 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 26 de Abril de 2005, foram autorizadas as nomeações de Joel Nóbrega Basílio e Tânia Vieira de Canha, para os lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de técnico superior, área de Sociologia, do quadro de pessoal autónomo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em Funchal, aos 2 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 43/2005, de 03 de Maio:

Nomeados definitivamente na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água, os seguintes funcionários:

- JOSÉ RICARDO CORREIA TEIXEIRA
- OLGAMARIASILVAALVES FARIAERRA
- NUNO JORGE ESCÓRCIO PEREIRA

Adespesa é assegurada pela Empresa IGA, S.A., em virtude dos funcionários nela prestarem serviço em regime de requisição.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 4 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CRIA OPÇÕES - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA.

Número de matrícula: 10410/050207;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511246145;

Número de inscrição:01;

Número e data da apresentação: Ap. 09/050207

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Pedro Ferreira da Silva e Luís Filipe Ramos de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice. Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Cria Opções - Arquitectura e Engenharia, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede no Edifício Vivenda dos Cedros, rés-do-chão, sítio da Nazaré, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto projectos de engenharia, arquitectura, construção civil e obras públicas e promoção imobiliária.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um deles sócios Pedro Ferreira da Silva e Luís Filipe Ramos de Freitas.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Pedro Ferreira da Silva e Luís Filipe Ramos de Freitas.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Quatro - Agerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

Um - Acessão de quotas entre sócios é livre e não necessita do consentimento da sociedade.

Dois - Acessão de quotas a favor de estranhos, bem como a divisão para esse fim carecem do consentimento da sociedade que terá direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular;

 duando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

- quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneragão ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum,

Artigo oitavo

A sociedade deliberará anualmente em assembleia geral, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, o montante a distribuir a título de lucros, tendo por base os valores de capital social de cada sócio.

Artigo nono

Um - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação do sócio,

Dois - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais se forem vários, escolherão entre si um que a todos represente enquanto a quota se mantiver em, contitularidade.

Artigo décimo

As reuniões em assembleia geral serão convocadas mediante carta, dirigida à morada dos sócios que constem dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exija outras formalidades, nem outro prazo.

HÉLDER RODRIGUES & JACQUELINE, LDA.

Número de matrícula: 10404/050203.

Número de identificação de pessoa colectiva:511251327;

Número de inscrição: 01.

Número e data da apresentação: Ap. 07/050203

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Hélder Gonçalves Rodrigues e Jacqueline Teixeira Fernandes Rodrigues, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º Firma

A sociedade adopta a firma "HELDER RODRIGUES & JAQUELINE, LDA.".

Artigo 2.° Sede

- A sociedade tem a sua sede à Estrada da Camacha, n.º
 124, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.
- 2 A sede da sociedade pode ser deslocada dentro do concelho, ou para outro local de concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3.º Objecto

Asociedade tem por objecto a actividade de aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, vídeos, comércio de artigos musicais, discos, cassetes, produtos similares e material informático.

Artigo 4.º Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios, Hélder Gonçalves Rodrigues e Jacqueline Teixeira Fernandes Rodrigues.

Artigo 5.º Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

Artigo 6.º Cessão de quota

- 1 A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade.
- 2 No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, terão direito de preferência.

Artigo 7.º Amortização da quota

- A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas nos seguintes casos:
 - a) Cessão sem consentimento da sociedade;
 - Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota;
 - c) Falência do sócio titular.
- 2 Acontrapartida da amortização será no caso da alínea a), o valor nominal da quota, se outro superior não resultar do último balanço e nos demais casos, o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

Artigo 8.º Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de dez mil euros, na proporção das respectivas quotas, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 9.° Suprimentos

Asociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que autorizados em assembleia geral, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomadamente, quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.° Assembleias gerais

As Assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quínze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º Falecimento de sócio

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear um, entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 12.º

É expressamente vedado aos sócios e gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheios à sociedade.

Disposição Transitória

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, qualquer um dos gerentes autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos, podendo ainda celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social.

PURMADEIRA- UTILIDADES DOMÉSTICAS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10399/050201;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511252781:

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 10/050210

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Luís de Almeida Simões, foi constituida a Socieadade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice. Funchal, 18 de Fevereiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Purmadeira - Utilidades Domésticas, Unipessoal Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada da Madalena, Edifício Colinas da Madalena, número noventa-F, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de utilidades domésticas.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Luís de Almeida Simões.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís de Almeida Simões.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução, do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

DERCORBLUE - DESIGN, DECORAÇÃO, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01429/20050210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511248814;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.07/2005021

Sede: Estrada Regional 102, n.º 81 Camacha ,Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz

Certifica que Sidónio José Ilídio Fernandes Nascimento constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Decorblue - Design, Decoração, Comércio e Construção, Unipessoal, Lda.".

Dois - Asociedade tem a sua sede à Estrada Regional cento e dois, número oitenta e um, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade e serviços de projectos de interiores, arquitectura e especialidades, construção e decoração de interiores, incluindo gestão e coordenação de obras, design de imagem gráfica, cooperativa e decorativa, comércio e serviços de vidraceiro, serralheiro, electricista, canalizador, caixilharias de alumínio e outras, carpintaria de móveis, de limpo e de acabamentos, tectos falsos, divisórias, serviços de pintura e acabamentos de construção civil, revestimentos e isolamentos, serviços prestados de mão de obra, comércio montagem e assistência de equipamentos domésticos e industriais, artigos para o lar, mármores e granitos, tintas e vernizes, ferragens, electrodomésticos, equipamentos sanitários, ladrilhos e materiais similares, indústria de mobiliário, carpintaria e metalurgia.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Ilídio Fernandes Nascimento.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois- Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três- Fica desde já nomeado gerente Armando Jorge Ribeiro da Silva, casado e residente à Estrada Comandante Camacho de Freitas, número oito, quarto direito, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

NÉLIO & FARIA, LDA.

Número de matrícula: 01148/20021018;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511215835;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap.12/20050211 Sede: Caminho da Contenda, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que, foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Manuel Duarte Pereira Camacho por renúncia em 28 de Dezembro de 2004 tendo alterado os Artigos 1.º e 5.º ficando os referidos artigos

com a seguinte redacção.

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Nélio & Faria, Lda." e continua com a sua sede ao Caminho da Contenda, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

Artigo quinto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Nélio Aguiar Camacho e José Bruno Rodrigues Abreu Faria.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes,

Exibiram-me.

 Certificado de admissibilidade de firma ou denominagão expedido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aos 15 de Dezembro corrente e comprovativo da nova firma adoptada.

Arquivo.

 Certidão comprovativa da matricula, capital social e qualidade de únicos sócios.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

RUI FREITAS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00964/20010829;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511191715;

Número de inscrição: 01-Av.1 e 02;

Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/20050214 Sede: Edifício Horizonte Azul, Bloco B, 2.º Ap., Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz.

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que: foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Rui Anselmo Figueira Freitas por renúncia em 01 de Agosto de 2004; foi nomeado gerente Marco Ruben Fernandes de Freitas por deliberação de 1 de Agosto de 2004.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

ÁLVARO & ASSIS, LDA.

Número de matrícula: 00139;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511207247;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 02/20050131

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 4 de Fevereiro de 2005.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

ARNALDO GONÇALVES & XAVIER, LDA.

Número de matrícula: 00131;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511199872;

Número de inscrição: av.1 à insc. 8;

Número e data da apresentação: 120050217

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- 1 Cessação de funções do gerente Ernesto Gonçalves Pereira Santos - por renúncia em 2005-02-04.
- 2 Alteração parcial do contrato: Artigos alterados:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Arnaldo Gonçalves & Xavier, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede no sítio do Loural, São Vicente;

Artigo quinto Gerência

Pertence ao sócio, único e ao não sócio Arnaldo de Jesus Gonçalves, casado, residente nas Ginjas, São Vicente;

Forma de obrigar - suficiente a assinatura de um dos gerentes.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 25 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

J. & F. CAPITÃO, LDA.

Número de matrícula: 00088;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511153481;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 03120050225

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02